



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0629097/2019
Data 23/09/2019
Pag. 1 de 8

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0629097/2019

PA COPAM Nº: 02122/2019/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR: PLINIO ALVARENGA DUARTE

CNPJ: 253.457.296-20

EMPREENDIMENTO: PLINIO ALVARENGA DUARTE

CNPJ: 34.706.567/0001-08

ENDEREÇO: Fazenda Pitangueiras

MUNICÍPIO(S): Ferros/MG

ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 706.491 Longitude 7.875.831

ANM/DNPM: 830.039/2019 Substância Mineral: Berilo e quartzo

RECURSO HÍDRICO:

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera Mata Atlântica

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):

CLASSE

PARÂMETRO

A-01-01-5 Lavra subterrânea pegmatitos e gemas

2

Produção bruta
1100,00m³/ano

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yuri Pimenta Lana – Eng. Ambiental e Sanitarista

REGISTRO:

CREA MG 196933 D

ART 1421900000005393470

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Urialisson Matos Queiroz

Gestor Ambiental – Engenheiro Florestal

1.366.773-8

De acordo:

Vinicius Valadares Moura

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0629097/2019

O empreendimento Plínio de Alvarenga Duarte atuará na atividade de mineração, exercendo suas atividades na localidade Fazenda Pitangueiras, zona rural de Ferros - MG. Em 04/09/2019 o empreendedor formalizou então o processo administrativo de Licença Ambiental Simplificada nº 02122/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a "Lavra subterrânea pegmatitos e gemas" Código A-01-01-5, com produção bruta de 1.100,00 m³/ano, sendo enquadrado na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, possuindo do critério locacional 1. A substância mineral objeto da extração é o berilo e quartzo e a coordenada central do empreendimento é Latitude 706.491 e Longitude 7.875.831.



Figura 01: Imagem da plataforma IDE mostrando a localização do. Fonte: IDE-SISEMA.

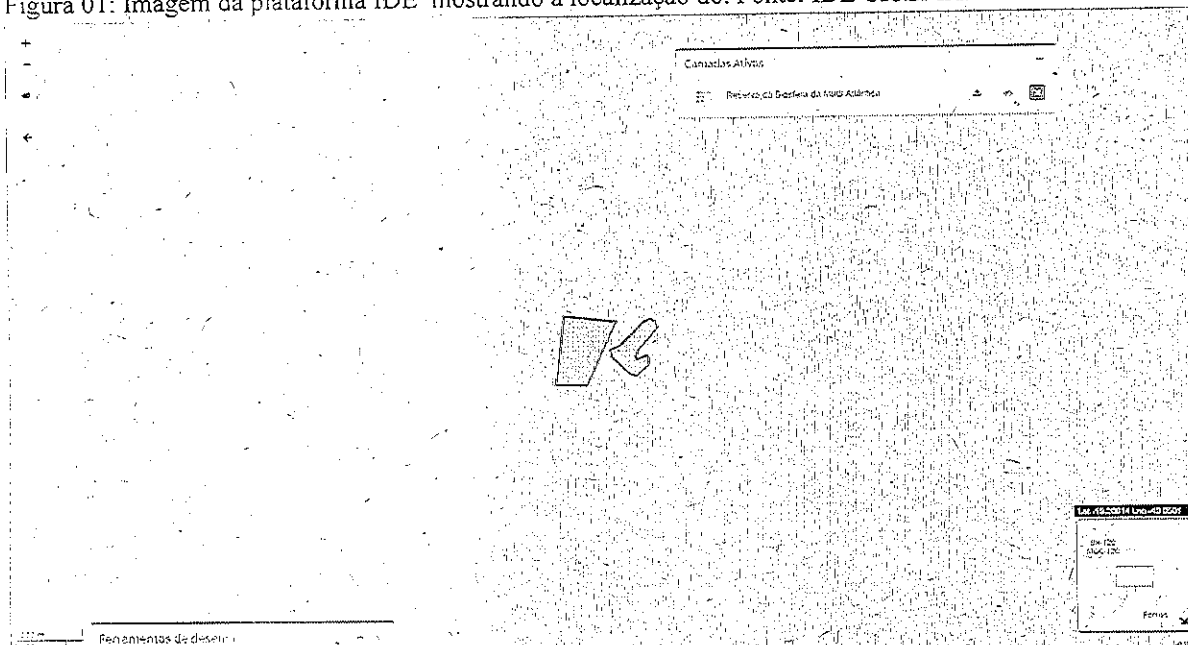
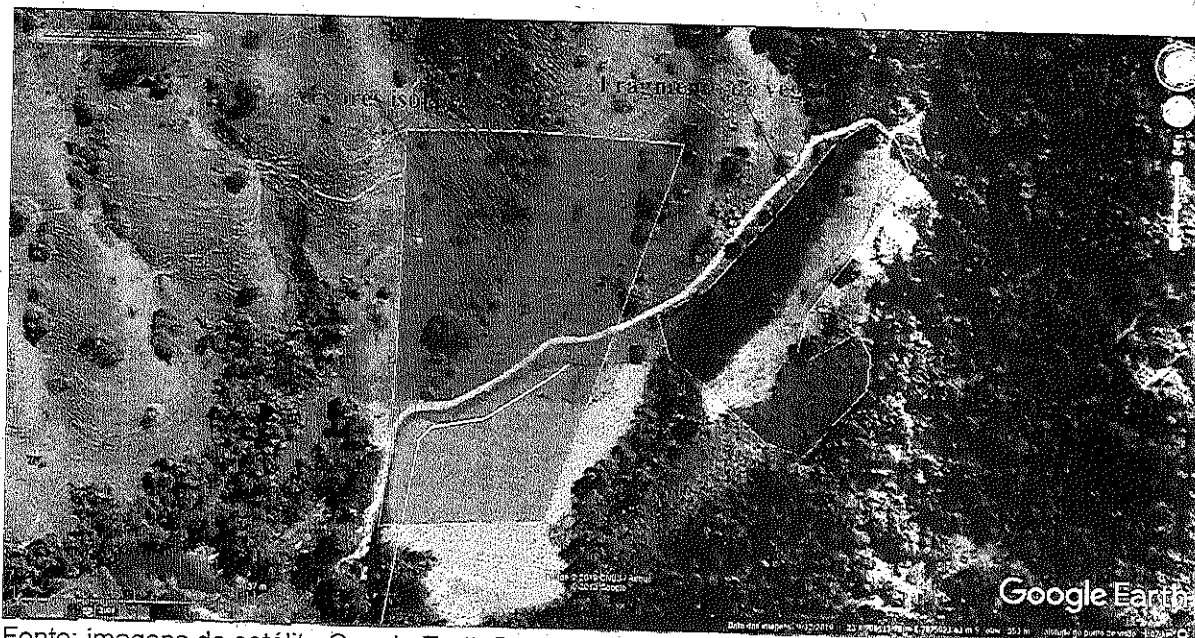


Figura 02: Empreendimento inserido nos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Fonte: IDE-SISEMA



O imóvel onde se situa o empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob número MG-3152903-1C37.C4A2.0B05.4E20.90EC.8CDC.9424.DC40.

Ao se analisar a área onde pretende-se instalar o empreendimento, a partir de observações em imagem de satélite no software Google Earth Pro, pode-se constatar que as áreas preteridas para lavra e depósito de material estéril situam-se em local onde há presença de fragmento de vegetação nativa e indivíduos arbóreos isolados, como exposto na imagem abaixo.



Fonte: imagens de satélite Google Earth Pro, de 12/09/2019.

No entanto o mesmo não apresentou Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA e no FCE apresentado informou que não haveria supressão da vegetação e nem corte de árvores isoladas, fato este que inviabiliza o deferimento do processo, já que tais intervenções deveriam constar no requerimento e serem alvos de procedimento autorizativo próprio, levando-se em conta que a área exposta para o empreendimento contém fragmento florestal e árvores isoladas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Plínio Alvarenga Duarte”, para a atividade de “A-01-01-5 Lavra Subterrânea pegmatitos e gemas” no município de Bom Jesus do Amparo- MG.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.

